Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br

LEI Nº 367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica, vetou, a Câmara Municipal rejeitou o veto, e eu, Adão Mendes de Almeida, Presidente, nos termos dos §§ 5º e 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,0% (dez por cento), a partir de 1º de abril de 2011, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 154, de 5 de maio de 2003, os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 19 de dezembro de 2011.

Vereador ADÃO MENDES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 26/12/2011
SERVIDOR RESPONSÁVEL

"Tudo posso naquele que me fortalece." Filipenses 4:13